

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
CONTEÚDOS ON LINE**

QUADRO DE RESUMO

PRESTADORA: TV ANINHARE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.430.072/0001-58, empresa com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Antônio Diederichsen 400, sala 805, bairro Jardim América, CEP. 14020-250.

ASSINANTE: _____, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____, na _____ nº _____, bairro _____, CEP. _____, (se pessoa jurídica inserir CNPJ/MF, sede e dados do representante legal).

OBJETO: Prestação de serviços de gestão e disponibilização de conteúdo digital, através de plataforma virtual.

CONTEÚDO: vídeos e audiovisuais de cursos práticos, palestras, bate-papo, workshops, depoimentos, entrevistas etc, voltados para gestantes, casais grávidos e com bebês.

PREÇO: _____

PERÍODO: _____

NÚMERO DE CESSIONÁRIOS: _____

PARTICULARIDADE/OBSERVAÇÃO: _____

1. PARTES

1.1) São partes deste instrumento, TV ANINHARE, CNPJ/MF sob o nº 12.430.072/0001-58, empresa com sede na cidade de na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Antônio Diederichsen 400, sala 805, bairro Jardim América, CEP. 14020-250, denominada PRESTADORA, e a pessoa física ou jurídica, denominada ASSINANTE, ambas devidamente qualificadas no quadro de resumo, tendo entre si justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. DEFINIÇÕES

2.1) São adotadas as seguintes definições no presente CONTRATO:

a) PRESTADORA: é a pessoa jurídica de direito privado que presta serviços de transmissão de conteúdo virtual através do uso da plataforma *on line* TV Aninhare;

b) ASSINANTE: é a pessoa física ou jurídica que possui vínculo contratual com a PRESTADORA, para fruição dos serviços de gestão e disponibilização de conteúdo *on line* disponibilizados na plataforma digital TV Aninhare;

c) CESSIONÁRIO: é a pessoa física que utilizará os serviços contratados pelo ASSINANTE (pessoa jurídica), assumindo os direitos e obrigações previstas no termo e condições de uso, bem como as disposições do presente contrato;

d) SERVIÇO DE GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDO ON LINE: é o serviço de comunicação a distância consistente na liberação através de uma senha do conteúdo *on line* aos assinantes cadastrados, de conteúdos audiovisuais e/ou vídeo ao ASSINANTE, através plataforma *on line*.

e) RECURSOS: são as soluções ou pré-requisitos básicos necessários a permitir a receitação dos dados digitais (conteúdo digital). O ASSINANTE é responsável exclusivo por providenciar e arcar com os recursos, enquanto a PRESTADORA é responsável pela disponibilização do conteúdo digital;

f) ADESÃO: É a manifestação verbal ou escrita do ASSINANTE para aquisição do SERVIÇO e adesão às condições do presente CONTRATO;

h) TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: É o conteúdo disponibilizado em tempo real, podendo ser denominado *stream*, *live*, aula ao vivo, palestra ao vivo, entre outros, e que poderá ser contratado de forma extraordinária, sem vínculo com este instrumento.

3. DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

3.1) Este contrato tem por objeto a prestação do serviço de concessão ao ASSINANTE e CESSIONÁRIOS do conteúdo digital disponibilizado pela PRESTADORA, de forma onerosa, na plataforma digital TV Aninhare, mediante contratação de assinatura, de acordo com o presente instrumento e os termos e condições de uso (parte integrante do presente instrumento, disponibilizado aos assinantes na plataforma digital);

3.2) O ASSINANTE e/ou CESSIONÁRIO poderá acessar o conteúdo digital através de equipamento eletrônico (smartphone, tablet, computador, smartTV), conectado a internet, através de login e senha que serão disponibilizados após a assinatura do presente contrato. Quando disponível para contratação, opcionalmente o ASSINANTE poderá contratar ACESSO SIMULTÂNEO POR MAIS DE UM CESSIONÁRIO, de acordo com as condições previstas neste contrato e pela política comercial vigente.

3.3) Para usufruir do SERVIÇO, o ASSINANTE deverá optar por um PACOTE DE SERVIÇO, dentre aqueles disponíveis no tempo da assinatura, nos termos deste CONTRATO e de acordo com a política comercial vigente e termo e condições de uso, disponíveis na plataforma quando da liberação do acesso.

3.4) A PRESTADORA não será responsável, em nenhuma hipótese, por fornecer equipamentos, bem como instalação, manutenção ou proteção dos mesmos, conexão à Internet, e demais pré-requisitos que se façam necessários para o ASSINANTE ou seus CESSIONÁRIOS utilizarem os serviços contratados, como itens de hardware ou software, ou de uma estrutura de conexão hábil e apta à Internet com provimento de acesso, não podendo assim, ser responsabilizada caso o ASSINANTE não consiga o acesso.

3.5) Assim, deve o ASSINANTE ou CESSIONÁRIO providenciar e ser responsável pelos equipamentos necessários como itens de hardware ou software, ou de uma estrutura de conexão hábil e apta à Internet com provimento de acesso, bem como é necessário que a conexão com a internet seja de pelo menos 1Mbps, que os navegadores sejam Internet Explorer

versão 10 ou superior, Chrome versão 29.0.1547 ou superior, Mozilla Firefox, Safari e outros que sejam compatíveis com Iphone, Ipad, e celulares e tablets com sistema Android, que possuam os programas Plug-In Flash Player versão 11.8 ou superior, Adobe Acrobat Reader. A PRESTADORA é isenta de qualquer responsabilidade pela impossibilidade de acesso pelo ASSINANTE ou CESSIONÁRIOS que não tenham os requisitos mínimos aqui discriminados.

3.6) Em qualquer hipótese, os conteúdos estarão disponíveis ao ASSINANTE e aos seus CESSIONÁRIOS apenas para visualização online, por meio da TV ANINHARE, sendo que a PRESTADORA não fornecerá CDs, DVDs, pen-drives, materiais impressos, links para download, ou qualquer outra mídia gravada, por meio de qualquer suporte existente, seja físico, digital ou eletrônico.

3.6) Os conteúdos e reprises da TV ANINHARE não oferecem certificados ao ASSINANTE ou aos seus CESSIONÁRIOS, bem como quaisquer materiais de apoio ou auxiliares e outros benefícios ou funcionalidades não previstas no pacote de assinatura.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES

4.1) A PRESTADORA se compromete a disponibilizar os serviços ao ASSINANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, salvo nos períodos de interrupções por ocasião de eventos de manutenção, falhas na prestação de serviços das empresas de internet, provedores de acesso, ou qualquer outra que inviabilize a acessibilidade ao conteúdo disponibilizado, casos fortuitos – compreendidos aqui, também, as intervenções de terceiros tais como ataques de hackers, crackers, dentre outros e de força maior.

4.2) O ASSINANTE entende e concorda que, eventualmente, o serviço poderá estar indisponível, em virtude ainda de manutenção programada (preventiva) ou não programada (emergencial), dificuldades técnicas, problema com a transmissão de dados e acesso a internet (responsabilidade exclusiva do assinante) ou por qualquer outro fator fora do controle da PRESTADORA, razão pela qual não há nenhum tipo de responsabilidade da PRESTADORA se nestas hipóteses como também de caso fortuito e força maior, houver interrupção ou suspensão na disponibilização e/ou acesso do conteúdo digital, bem como é isenta de responsabilidade em relação a eventuais danos decorrentes da interrupção ou suspensão desta prestação, inclusive é isenta de reembolsar por período de indisponibilidade de serviço.

4.3) Na hipótese de interrupção planejada, a PRESTADORA notificará o ASSINANTE, no prazo mínimo de 08 (oito) horas de antecedência, por meio do endereço online cadastrado no site da PRESTADORA, sistema ou contrato;

4.4) Quando eventual interrupção for causada por culpa exclusiva da PRESTADORA será concedido abatimento no valor do SERVIÇO, na forma prevista na regulamentação aplicável. A PRESTADORA não será obrigada a efetuar o desconto caso a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, manutenção e reparo.

4.5) O SERVIÇO é destinado ao uso exclusivo do ASSINANTE, ou aos CESSIONÁRIOS beneficiários do assinante, em conformidade com a modalidade e pacote contratados, cabendo exclusivamente ao ASSINANTE a responsabilidade pela gestão de seus cessionários, especialmente quanto ao cumprimento das normas do presente contrato e as especificadas no termo e condições de uso.

4.6) É proibida a comercialização, distribuição, cessão, locação, sublocação ou compartilhamento do conteúdo disponibilizado pela PRESTADORA, bem como a reprodução indevida, por qualquer meio, inclusive por utilização de reprodução simultânea superior ou de forma diversa da PRESTADORA, para si ou para outrem, ou ainda permitir que terceiros utilizem indevidamente do sistema da PRESTADORA. Ao proceder por quaisquer destas formas, além de infringir o presente Contrato respondendo pela rescisão e por multa, o ASSINANTE estará sujeito a sofrer as penas previstas na legislação penal e civil em vigor.

4.7) A PRESTADORA terá plena liberdade para utilizar-se de recursos para prestação dos serviços contratados que interagem com os serviços de terceiros, tais como Pague Seguro (sistema de pagamentos online), e dependem da disponibilidade contínua de sua API.

4.8) A PRESTADORA é isenta de quaisquer responsabilidades relacionadas a eventuais danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude de acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação por terceiros não autorizados, em arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição por meio dos serviços ora contratados.

4.9) A PRESTADORA não se responsabiliza por falhas na autenticação provenientes da infraestrutura física de acesso interno do ASSINANTE, e por

falhas de autenticação provenientes da má utilização de seus dados particulares, que são pessoais e intransferíveis, bem como não reembolsará o ASSINANTE por tais falhas, permanecendo ele ASSINANTE responsável pelos danos mencionados.

5. DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

5.1) O ASSINANTE poderá contratar em separado, com custo adicional, serviços específicos de criação ou personalização de funcionalidades, ou recursos para os quais deverão solicitar orçamentos à parte, além de cursos, aulas e palestras realizadas através de transmissão simultânea, cuja contratação será independente, não se vinculando às condições deste instrumento.

6. DAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

6.1) O SERVIÇO poderá ser contratado de acordo com o perfil de utilização, dentre as modalidades: INDIVIDUAL (pessoa física), FAMILIAR (pessoa física) e EMPRESARIAL (pessoa jurídica), conforme critérios estabelecidos pela PRESTADORA.

6.2) O ASSINANTE se obriga a utilizar adequadamente a MODALIDADE PRESTADORA, limitando sua utilização ao disposto no presente contrato.

6.3) A PRESTADORA poderá criar modificar e excluir modalidades a qualquer tempo, sem prejuízo dos direitos garantidos ao ASSINANTE pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

7. DA OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA

7.1) A PRESTADORA poderá oferecer ao ASSINANTE benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, inclusive, descontos nos preços a serem pagos nos primeiros meses de contratação, mediante o compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA do ASSINANTE com a PRESTADORA pelo período de até 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios.

7.2) A PRESTADORA poderá liberar gratuitamente conteúdo parcial, por prazo determinado, à título de “degustação” do serviço, em razão de política

comercial da empresa, não gerando qualquer forma de ressarcimento, ao ASSINANTE ou à outrem.

7.3) Na hipótese de cancelamento antes do prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, o ASSINANTE estará obrigado ao pagamento do valor informado no ato da adesão à oferta, de forma proporcional ao período restante do contrato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO E DA ANUÊNCIA DO ASSINANTE

8.1) Quando da contratação do SERVIÇO, o ASSINANTE receberá cópia do presente contrato por meio eletrônico (e-mail), impresso ou poderá ter acesso através de área exclusiva de administração do contrato, dentro do site, conforme disponibilizado pela PRESTADORA e à critério do ASSINANTE, além disso, ao ter liberado o acesso ao conteúdo terá disponível o termo e condições de uso, o qual é parte integrante deste contrato, e deve ser seguido rigorosamente pelas partes.

8.2) A adesão aos SERVIÇOS poderá ser realizada pessoalmente, por telefone ou via internet, por quaisquer desses meios que estejam disponíveis quando da contratação, e ser considerada efetivada pela PRESTADORA quando da assinatura do presente instrumento, cadastramento e aceite online, e/ou pagamento de boleto bancário ou outro meio idôneo de pagamento correspondente ao ajustado entre a PRESTADORA e ASSINANTE.

8.3) Cabe ao ASSINANTE apresentar seus dados corretos e mantê-los atualizados, sendo que a PRESTADORA não se responsabiliza por erros do ASSINANTE, como, por exemplo, cadastro duplo na web, informação errada de dados, dentre outros.

8.4) O ASSINANTE poderá cancelar a contratação, sem quaisquer ônus, em até 7 (sete) dias contados da liberação do SERVIÇO que se dá com a entrega do login e senha, após assinatura do presente contrato, cadastramento e aceite on line, ou pagamento. O uso do serviço após este prazo implica na anuência e concordância integral dos termos deste contrato e com os termo e condição de uso disponibilizado na plataforma TV Aninhare.

9. DA PROGRAMAÇÃO/CONTEÚDO

9.1) O conteúdo disponibilizado pela PRESTADORA é totalmente livre, podendo ela dispor e gerenciar unilateralmente e sem comunicação prévia, tendo como única responsabilidade nesta gestão não fugir do tema a que se vincula o canal virtual, qual seja, família, gestação, maternidade, paternidade, bebês, crianças, filhos, relação familiar, cuidados com o bebê, amamentação, parto, saúde na gestação, segurança infantil, entre outros que se fizerem pertinentes, para enriquecer a família.

9.2) Reconhece a assinante que a PRESTADORA pode, portanto, a qualquer tempo, remover da TV ANINHARE e/ou substituir, inserir, alterar qualquer conteúdo ou ferramenta disponibilizado, sem necessidade de aviso prévio e sem que nenhuma indenização de qualquer natureza seja devida ao ASSINANTE ou a seus CESSIONÁRIOS em razão de tal remoção/substituição/alteração.

9.3) O ASSINANTE tem plena ciência de que a PRESTADORA não possui qualquer vínculo com o Ministério da Educação (MEC) ou com o Conselho Regional de Medicina (CRM), sendo que se e quando vier a oferecer cursos livres, eles não estarão sujeitos à regulamentação do órgão em questão, de modo que eventuais Certificados quando concedidos não conferirão ao ASSINANTE ou a seus CESSIONÁRIOS quaisquer tipos de títulos acadêmicos.

9.4) O serviço oferecido pela PRESTADORA é meramente informativo e educativo, não havendo qualquer possibilidade de ser prestado um serviço consultivo, sendo que, o conteúdo disponibilizado, não substitui, em hipótese alguma, a consulta e o acompanhamento de um profissional da área de saúde, tais como médico, psicólogo, fisioterapeuta, e profissionais de áreas afins, pelo ASSINANTE.

9.5) A PRESTADORA poderá ainda disponibilizar ao ASSINANTE programação por período limitado a título de degustação e/ou cortesia, e que, portanto, não o vinculam a sua manutenção, podendo seu fornecimento ser descontinuado a qualquer momento.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO

10.1) A Plataforma online TV ANINHARE e seus conteúdos, tais como programas, arquivos, site, textos, ícones, desenhos, vídeos, sons, marcas, logotipos, layouts, materiais didáticos, logos, sinais distintivos, algoritmos, moldes, imagens, conteúdos, fotográficos, links, obras visuais e audiovisuais

no geral, incluindo os cursos, palestras e obras deles derivadas, (denominados “Conteúdo(s)”), são de propriedade exclusiva da PRESTADORA, sendo esta a única detentora e proprietária de direitos, títulos e interesses relativos aos conteúdos e estão protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada a sua cópia, reprodução, armazenamento, transmissão, exibição, veiculação, edição, comercialização, bem como a criação e desenvolvimento de novas obras e materiais derivados dos Cursos, Materiais Auxiliares e demais conteúdo da Plataforma, ou qualquer outro tipo de utilização (total ou parcial), por meio de qualquer tipo de suporte material hoje existente ou que vier existir no futuro, seja ele analógico ou digital, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.610/98 e 9.609/98.

10.2) Desse modo, o ASSINANTE e seus CESSIONÁRIOS, deverão utilizar a Plataforma, Material Auxiliar e todo o Conteúdo nela disponibilizado de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro e internacional atinente à proteção de propriedade intelectual, abstendo-se de reproduzir, copiar, armazenar, transmitir, exibir, veicular, editar, comercializar, ceder, licenciar de forma indevida ou sem a prévia autorização da PRESTADORA, por qualquer meio, plataforma ou suporte existente ou que venha a existir no futuro, os cursos, palestras, material e/ou conteúdo disponibilizado na Plataforma e demais redes sociais, blogs e domínios de titularidade da PRESTADORA vinculados à TV ANINHARE.

10.3) Os cursos, palestras, materiais e/ou conteúdos da TV ANINHARE serão disponibilizados no estado em que se encontram e apenas para a informação, aprendizado e uso estritamente pessoal, não podendo ser utilizados pelo ASSINANTE ou seus CESSIONÁRIOS para finalidades comerciais ou econômicas, razão pela qual cursos livres, palestras, materiais e/ou conteúdos não podem ser usados, copiados, reproduzidos, distribuídos, vendidos, licenciados, transmitidos, difundidos, exibidos, de forma pública ou privada, a título gratuito ou oneroso, ou, de outro modo, sem o consentimento prévio e por escrito da PRESTADORA

10.4) Durante o acesso à TV ANINHARE, a PRESTADORA concederá a cada usuário uma licença não exclusiva, intransferível e com prazo limitado para que o usuário possa acessar os cursos, palestras, materiais e/ou conteúdos, de acordo com o Pacote de Assinatura adquirido, sendo que nenhum outro direito, licença ou titularidade é concedido ao usuário em função do seu acesso à Plataforma.

10.5) É vedado ao ASSINANTE e seus CESSIONÁRIOS:

- a) Criar trabalhos ou conteúdos derivados tendo como base os serviços e/ou conteúdos fornecidos pela PRESTADORA;
- b) Copiar ou apresentar o conteúdo do site (www.tvaninhare.com) dentro de outro site ou plataforma (emoldurar), nem reproduzir qualquer parte ou conteúdo dos serviços e/ou conteúdos, além da cópia ou enquadramento em suas próprias intranets, ou de outra forma para seus próprios fins comerciais internos, e, portanto, declara ter plena ciência de que é proibida a reprodução total e parcial ou divulgação comercial sem a autorização prévia e expressa do autor, conforme artigo 29 da Lei 9.610/98.
- c) Realizar engenharia reversa dos serviços e/ou conteúdos;
- d) Acessar os serviços e/ou conteúdos para: (I) criar um produto ou serviço que compita com a TV ANINHARE, ou (II) copiar qualquer recurso, função ou gráfico dos serviços e/ou conteúdos da Plataforma online TV ANINHARE;
- e) Desenvolver trabalhos baseados nos serviços e/ou conteúdos objetos deste contrato;
- f) Copiar, apresentar ou reproduzir o conteúdo ou parte do conteúdo do site (www.tvaninhare.com), para quaisquer fins, seja com objetivo comercial interno ou externo;

10.6) Não permitindo ainda à nenhuma das partes divulgar a terceiros estranhos à essa contratação, excetuando-se os CESSIONÁRIOS, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento de informações sigilosas e confidenciais, por elas se entendendo toda e qualquer informação divulgada de uma parte à outra, incluindo dados e informações pessoais, plano de negócios e marketing, informações tecnológicas e técnicas, planos e desenhos de produtos, processos de negócios, materiais, documentos, dentre outros que as partes tenham acesso ou conhecimento, referente aos termos do presente Instrumento, bem como aos serviços objeto do presente, seja na forma escrita ou oral.

11. DA CESSÃO DOS DIREITOS E DEVERES DA ASSINATURA

11.1) Sempre que possibilitado pelo Pacote de Assinatura contratado, o ASSINANTE, pessoa jurídica, adimplente com suas obrigações contratuais, poderá incluir CESSIONÁRIOS dependentes de sua assinatura, dentro dos

limites impostos pelas características da contratação, informando os dados solicitados no momento do cadastramento.

10.2) Caberá ao ASSINANTE a gestão de seus CESSIONÁRIOS, inclusive no que tange a anuência as disposições do presente instrumento e aos termos e condições de uso, e arcará com eventuais irregularidades por estes praticadas, a exemplo, a transmissão indevida do conteúdo exclusivo do canal, bem como por danos decorrentes da não observância das disposições expostas neste instrumento e no termo e condições de uso.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE PRESTADORA E ASSINANTE

12.1) Cabe ao ASSINANTE comunicar a PRESTADORA quaisquer dúvidas referentes aos pagamentos e vencimentos das mensalidades, além de comunicar eventuais alterações de dados, especialmente telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

12.2) O ASSINANTE se declara ciente de que a confirmação da contratação feita por meio de aceite online, e qualquer atualização e eventuais alterações do contrato ou do conteúdo disponibilizado, será feita exclusivamente através do endereço eletrônico, fornecido no momento do cadastramento, e que este deverá ser informado corretamente, eximindo a PRESTADORA de qualquer responsabilidade, caso venha a sofrer qualquer tipo de prejuízo ou outra pessoa venha a ter acesso a seus dados, em decorrência dos dados fornecidos erroneamente.

12.3) Caso os dados informados pelo ASSINANTE no momento do cadastramento estejam errados ou incompletos, impossibilitando a comprovação e completa identificação, a PRESTADORA poderá, a seu livre e exclusivo critério, bloquear e/ou cancelar automaticamente o cadastro, bem como rescindir unilateralmente este instrumento, ficando desde já ajustado que a PRESTADORA estará isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimento ao ASSINANTE ou seus CESSIONÁRIOS relativo à disponibilização do conteúdo.

12.4) O ASSINANTE responderá pelos gastos ou prejuízos decorrentes da eventual utilização de login, senha ou dados de autenticação por terceiros, sejam decorrentes de extravio, perda ou roubo, até a efetiva comunicação à PRESTADORA.

12.5) Ao aderir ao presente Contrato, o ASSINANTE passa a integrar o banco de dados da PRESTADORA e poderá ser informado sobre lançamentos, ofertas especiais, promoções e parceiras da PRESTADORA, ressalvando seu direito de não ter interesse no recebimento de tais informações, mediante contato com a Central de Relacionamento da PRESTADORA;

13. DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

13.1) Para a cobrança dos valores descritos neste contrato, a PRESTADORA poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou qualquer outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do ASSINANTE nos órgãos restritivos de crédito, tais como cartórios de protesto, SERASA e SPC.

13.2) A PRESTADORA poderá, de tempos em tempos, alterar o preço da assinatura mensal dos pacotes da Plataforma online TV ANINHARE, bem como as modalidades de pagamento e data de vencimento, a seu exclusivo critério. Tais alterações entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação pela PRESTADORA.

13.3) Ao continuar utilizando os serviços prestados pela PRESTADORA, após a alteração de preço entrar em vigor, e sem qualquer tipo de objeção formal, o ASSINANTE estará aceitando expressamente os novos preços. Caso o ASSINANTE não concorde com as mudanças de preço, terá o direito de rejeitar a alteração e cancelar a assinatura antes que referida alteração de preço entre em vigor.

13.4) O ASSINANTE é responsável pelo pagamento à PRESTADORA dos valores vigentes na data da prestação do SERVIÇO contratado.

13.5) O não recebimento do documento de cobrança mensal não isenta o ASSINANTE de realizar o pagamento dos valores por ele devidos, até o seu vencimento. Neste caso, o ASSINANTE deverá entrar em contato com a PRESTADORA, através da Central de Relacionamento, que responderá em até 48 (quarenta e oito) horas o procedimento a ser adotado para efetivação do pagamento.

14. DO ATRASO NO PAGAMENTO E INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1) Os serviços poderão ser suspensos pela PRESTADORA em caso de não confirmação do pagamento, uma vez que este deve ser sempre adiantado à prestação de serviço, sendo certo que o não pagamento por prazo superior a 15 (quinze) dias da data da contratação do serviço, poderá gerar a rescisão do presente instrumento. A suspensão ao ASSINANTE e CESSIONÁRIOS do acesso, ocorrerá independente de prévio aviso, permitindo ainda à PRESTADORA proceder com a inscrição dos valores nos órgãos de proteção ao crédito, tais como cartórios de protesto, SERASA e SPC.

14.2) A rescisão não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrentes do Contrato de Prestação do Serviço e do Contrato de Permanência, quando for o caso.

14.3) O não pagamento de qualquer dos valores devidos, por parte do ASSINANTE, em seu respectivo vencimento acarretará a aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die" sobre o valor original da fatura, até a data do efetivo pagamento, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal.

15. DAS PENALIDADES

15.1) Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste instrumento, a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa compensatória à parte inocente no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do pacote contratado por cada descumprimento, de acordo com o previsto neste instrumento, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos causadas.

15.2) Em casos de contratação com a "Opção Fidelidade", na hipótese de rescisão antecipada do Contrato por parte do ASSINANTE, esta estará sujeita ao pagamento de multa compensatória no valor a ser pago pelo ASSINANTE frente aos serviços contratados, equivalente ao período restante ao encerramento do contrato, de acordo com as quantias previstas no presente instrumento.

16. DA SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1) A PRESTADORA se reserva no direito de recusar, suspender ou interromper definitivamente o acesso à TV ANINHARE a qualquer momento e

sem necessidade de prévio aviso, por iniciativa própria ou por exigência de um terceiro, àqueles ASSINANTES ou CESSIONÁRIOS que descumprirem o presente Contrato, a legislação aplicável, e demais regulamentos previstos na TV ANINHARE e/ou que representem riscos ou danos às atividades da PRESTADORA, à Plataforma, demais CESSIONÁRIOS e terceiros.

16.2) As obrigações e responsabilidades assumidas pelo ASSINANTE terão início a partir da ciência comprovada de adesão do ASSINANTE, em favor da PRESTADORA, de quaisquer das espécies de aceite contidos no presente instrumento, podendo a PRESTADORA, antes do cumprimento de suas obrigações, reivindicar a assinatura ou aceite deste Contrato, de forma impressa ou eletrônica.

16.3) O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito caso:

- a) seja cancelado/extinto o canal TV Aninhare por qualquer razão;
- b) o ASSINANTE não tenha mais interesse na continuidade da prestação do SERVIÇO, mediante comunicação à PRESTADORA. O ASSINANTE deverá cumprir as obrigações contratuais, especialmente as advindas de benefícios especiais;
- c) o ASSINANTE e/ou cessionário utilize indevidamente os serviços, através de cópia e/ou reprodução indevida e/ou adulteração de conteúdo, ou transmissão de forma diferente da prevista no presente instrumento, ou cedendo acesso de forma indevida ou diferente da ajustada no presente instrumento.

16.4) A PRESTADORA resguarda do direito de rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses, sem que lhe seja atribuído qualquer ônus:

- a) sejam suspensos/cancelados os sinais de internet do ASSINANTE inadimplente, hipótese em que o ASSINANTE não terá direito à devolução de qualquer quantia até então paga, permanecendo responsável pelo pagamento dos valores em atraso, acrescido dos encargos legais e contratualmente previstos, conforme os serviços contratados e o prazo de contratação dos mesmos, poderá neste caso, ocorrer, ainda, ônus adicional ao ASSINANTE;
- b) constatação de práticas pelo ASSINANTE expressamente vedadas e/ou consideradas lesivas no presente instrumento, bem como a distribuição indevida a terceiros dos sinais transmitidos ou a recepção

indevida dos sinais transmitidos, por qualquer meio ou tecnologia, quer por utilização de terminais em número superior ao contratado, para si ou para terceiros. Além de infração contratual esta prática se constitui ilícito civil e penal, sujeitando-se o infrator a todas as cominações legais daí decorrentes, conforme a seleção de Serviços escolhida e o prazo de contratação dos serviços, poderá neste caso, ocorrer, ainda, ônus adicional ao ASSINANTE.

16.5) O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, quando comprovado desrespeito ou violação de qualquer de suas cláusulas.

17. DO ATENDIMENTO AO ASSINANTE

17.1) O atendimento ao ASSINANTE será realizado através de Central de Relacionamento, que disponibilizará número de telefone, *whatsapp*, e endereço eletrônico.

17.2) Será fornecida suporte técnico através da Central de Relacionamento.

17.3) Prazo para retorno de qualquer tipo de solicitação é de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da confirmação do contato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1) O presente contrato obriga as PARTES, seus herdeiros ou sucessores legais ao seu cumprimento fiel e integral, a qualquer tempo.

18.2) A não utilização pela PRESTADORA de qualquer das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Contrato não importará em novação contratual ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, e exceto nos casos expressamente previstos neste instrumento, nenhuma alteração, renúncia ou desobrigação do presente será válida, a menos que seja escrita e firmada por um representante autorizado da parte afetada por tal alteração, renúncia ou desobrigação.

18.3) Se qualquer cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

18.4) As Cláusulas deste contrato que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à sua rescisão ou término, independente da razão de encerramento deste Contrato.

18.5) Para fins estatísticos e melhoria da própria Plataforma online TV ANINHARE, a PRESTADORA se reserva ao direito de usar os dados de uso do ASSINANTE e seus CESSIONÁRIOS, sempre protegendo o sigilo pessoal, compras, uso da plataforma e demais serviços.

18.6) Este instrumento e o termo e condições de uso são parte integrante e constituem o entendimento integral entre as Partes.

18.7) A legislação que regula os serviços e produtos oferecidos pela PRESTADORA regulam-se pela **Lei nº 12.965/14** (Marco Civil da Internet) e demais legislações e órgãos reguladores da comunicação digital;

18.8) As partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam/firmam/aceitam o presente instrumento particular.

ASSINANTE:

PRESTADORA: Instituto Aninhare Cursos e Editora Ltda.